



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
"Presépios Tradicionais da Nazaré"

INFORMAÇÃO N.º: 130/GGEAA/2023

NIPG: 16733/23

DATA: 2023/11/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
13-11-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Vice Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

13-11-2023

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à intenção da realização da Exposição dos "Presépios Tradicionais da Nazaré", organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

À consideração superior.

10-11-2023

Rute Constantino

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

Considerando que entre o dia 8 de dezembro de 2023 e o dia 7 de janeiro de 2024 há intenção de se realizar a exposição de “Presépios Tradicionais da Nazaré”, do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, um evento organizado pelo mesmo, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que estes eventos de índole cultural e popular são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

O Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, com contribuinte fiscal n.º 504 211 579, membro efetivo da Federação do Folclore Português e sócio do INATEL, com sede na Nazaré, apartado 46, 2450-901 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Batista Barqueiro, como Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, no que respeita à utilização do Centro Cultural da Nazaré, com vista à realização da exposição “Presépios Tradicionais da Nazaré”, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. A cedência gratuita do Centro Cultural da Nazaré entre o dia 27 de novembro e 12 de janeiro para montagem, realização e desmontagem da exposição, mencionada na cláusula primeira;
2. Montagem e desmontagem de 12 módulos de estruturas de palco;



3. Efetuar o transporte de placas de MDF, situadas na antiga Escola Básica do Sítio da Nazaré, para o Centro Cultural da Nazaré;
4. Prestar apoio técnico na criação do cartaz da referida exposição;
5. Efetuar a impressão de 10 cartazes nos tamanhos A4 e A3;
6. Autorizar a colocação de uma lona na lateral do Centro Cultural da Nazaré.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Fernando Manuel Batista Barqueiro)